

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação mensal de veículos, movidos à álcool, gasolina e diesel, para atender as atividades operacionais da CEHAB, conforme condições e especificações constantes neste termo.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação mensal de veículos, movidos à álcool, gasolina e diesel, se justifica pelas necessidades operacionais da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB), uma vez que esta Companhia não dispõe de frota própria e as atividades que necessitam de locomoção dos seus Colaboradores, principalmente, durante a execução dos serviços de fiscalização, reuniões das mais diversas em municípios do Rio Grande do Norte e estados vizinhos, audiências e demais atividades inerentes ao trabalho realizado por esta CEHAB.

### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual do RN nº 20.103, de 19 de outubro de 2007 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

4.1 - A quantidade total inicial de veículos locados será de **04 (quatro)**, conforme características técnicas mínimas definidas no presente Termo de Referência:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de Veículos
1	Locação de veículo novo (zero km), que possua as seguintes especificações mínimas: Veículo de passeio, tipo hatch, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), de quatro portas, Modelo a partir de 2021/2022, com sistema de flexibilização para os combustíveis álcool e gasolina, potência mínima de 1.000 (mil) cc, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de som (RADIO/MP3/CD/USB) e alarme contra roubo, direção hidráulica, seguro total, além de todos os acessórios de série oferecidos pelo fabricante.	04

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de Veículos
2	Locação de veículo novo (zero km), que possua as seguintes especificações mínimas: perua (station wagon) 4 (quatro) portas laterais, capacidade para 07 (sete) passageiros (incluindo motorista), com sistema de flexibilização para os combustíveis álcool e gasolina, potência de no mínimo 1.600 (mil) cc, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de som (RADIO/MP3/CD/USB) e alarme contra roubo, direção hidráulica, seguro total, além de todos os acessórios de série oferecidos pelo fabricante.	01

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de Veículos
3	Locação de veículo novo (zero km), que possua as seguintes especificações mínimas: Veículo de passeio, tipo sedan, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), de quatro portas, Modelo a partir de 2021/2022, com sistema de flexibilização para os combustíveis álcool e gasolina, potência mínima de 1.000 (mil) cc, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de som (RADIO/MP3/CD/USB) e alarme contra roubo, direção hidráulica, seguro total, além de todos os acessórios de série oferecidos pelo fabricante.	01

**NOTA:** A empresa vencedora deverá ter a disposição e comprovar através de documentos a CEHAB um quadro mínimo de veículos reserva igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos quantitativos de veículos locados pela CEHAB-RN

## **5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - A contratação dar-se-á no regime de execução por **PREÇO UNITÁRIO**, conforme art. 42, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

5.2 - Como o objeto deste termo é a contratação dos serviços contínuos de locação mensal de veículos, movidos à álcool/ gasolina, para atender as atividades operacionais da CEHAB, o regime de execução mais indicada é por **PREÇO UNITÁRIO**, pois o Termo de Referência reproduz uma contratação por preço certo de unidades determinadas.

## **6 - DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas proponentes participantes do processo de contratação dos serviços de locação mensal de veículos, movidos à gasolina e álcool, para atender as atividades operacionais da CEHAB, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme **art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016**, haja a vista que, no nosso entendimento, é o mais adequado e vantajoso para a Companhia, pois possibilitará a contratação e a execução de todos os itens por uma única empresa **CONTRATADA**, facilitando a gestão de um único contrato, uma vez que os serviços objeto aqui discriminados envolvem complexos procedimentos de fiscalização.

## **7 - DA JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS CONTRATUAIS**

7.1 - O levantamento dos quantitativos contratuais, relativos a presente contratação, levou em consideração a correta execução dos serviços de locação de veículos, para atender as atividades operacionais da CEHAB, para um período **mensal**, prevendo que o contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, conforme permite o **artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

## **8 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1 - Execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, pois se trata de contratação por preço certo de unidades determinadas, que se revela, no nosso entendimento, como a mais adequada para locação de veículos, para atender as atividades operacionais da CEHAB.

## **9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 - Para execução dos serviços, a **CONTRATADA** procederá a entrega inicial dos veículos locados, na Sede da **CONTRATANTE**, em Natal/RN, Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Lagoa Nova – Natal-RN, no horário compreendido entre 8h e 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da correspondente solicitação.

10.2 - A entrega dos veículos locados deverá ser realizada em dias úteis e agendada entre a **CONTRATADA** e a coordenação administrativa da **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

10.3 - A entrega dos veículos locados poderá ser parcial, ao longo do período de vigência do contrato, conforme a conveniência da **CONTRATANTE**.

10.4 - Todos os veículos locados deverão ter os documentos de licenciamento e emplacamento do Estado do Rio Grande do Norte, acompanhados de todos os acessórios obrigatórios por lei.

10.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar uma relação de procedimentos de revisões periódicas, com a programação e cronograma para agendamento de revisão e manutenção dos

componentes do veículo.

10.6 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, veículo idêntico ao veículo indisponível em decorrência de revisão e/ou de manutenção.

10.7 - A **CONTRATADA** será a única responsável por toda a manutenção preventiva e/ou corretiva, inclusive pela substituição de peças, devendo providenciar todos os recursos necessários e arcar com respectivos ônus.

10.8 - Estão incluídos na manutenção os reparos dos pneus e a substituição de pneus gastos por novos, dentro do limite do Indicador de Desgaste - T.W.I. (Tread Wear Indicator).

10.8.1 - Não será permitida a utilização de pneus recauchutados nos veículos locados.

10.9 - Caso sejam constatadas deficiências que prejudiquem o desempenho do veículo locado, a **CONTRATADA** deverá sanar tais deficiências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.9.1 - Caso o problema não seja sanado nesse prazo, a **CONTRATADA** deverá substituir o veículo imediatamente, por outro de mesma especificação, equipado com os acessórios, sobressalentes, ferramentas convencionais e os especificados em **CONTRATO**.

10.10 - Em caso de quebra de veículo durante trajeto, a **CONTRATADA** deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito.

10.11 - A **CONTRATADA** deverá providenciar a remoção dos veículos que apresentarem problemas de funcionamento que impeçam seu uso e seu conserto no local, em qualquer local e horário da ocorrência.

10.12 - O veículo indisponível deverá ser substituído imediatamente por outro com características técnicas similares, conforme descrição constante neste Termo de Referência, sem ônus para a **CONTRATANTE** e pelo tempo que durar a indisponibilidade.

10.13 - Todos os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de verificação periódica pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

## **11 - DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS**

11.1 - Os veículos locados somente serão conduzidos por empregados da **CONTRATANTE** ou formalmente autorizados por esta última.

11.2 - Compete à **CONTRATADA** manter os veículos segurados com cobertura total, no período de execução dos serviços, ficando a **CONTRATANTE** isenta plenamente de responsabilidade em relação a quaisquer danos materiais, pessoais ou pecuniários, inclusive de terceiros e franquias, decorrentes da utilização dos serviços da seguradora.

11.3 - A plena isenção de responsabilidade da **CONTRATANTE** estende-se também aos casos de múltiplas avarias de menor monta, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrente de uso e casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da

seguradora.

11.4 - A **CONTRATADA** deverá apresentar a apólice de seguro de todos os veículos locados em até **60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato, retroativa à data de entrega dos veículos para a **CONTRATANTE**.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1 - São obrigações específicas da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Termo de Referência:**

12.1.1 - Entregar e manter os veículos locados com toda documentação regularizada e em perfeitas condições de uso.

12.1.2- Entregar à **CONTRATANTE** os veículos abastecidos, em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança higiene e limpeza e conforme as especificações do fabricante.

12.1.3 - Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, independentemente de comunicação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo esta última proceder uma comunicação à **CONTRATADA**, quando da necessidade de manutenção corretiva a ser realizada em qualquer dos veículos objeto do **CONTRATO**.

12.1.4 - Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto do **CONTRATO**.

12.1.6 - Encaminhar à **CONTRATANTE**, quando da assinatura do **CONTRATO**, plano contendo a programação das datas para realização das manutenções preventivas (troca de óleo, filtros e outros equipamentos, revisão de motor, pneus e freios, ajustes diversos, etc.) dos veículos objeto do presente Contrato, devendo também encaminhar anualmente à **CONTRATANTE** o referido plano, devidamente atualizado, com todas as manutenções já realizadas e a programação das que ocorrerão.

12.1.7 - A entrega do plano contendo a programação das datas para realização dos serviços de manutenções preventivas para a **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** de providenciar, nas datas programadas, a execução desses serviços, uma vez que estes são de sua inteira responsabilidade.

12.1.8 - Substituir os veículos objeto da locação do **CONTRATO**, por outros veículos com as mesmas características, quando da necessidade de realização de manutenção preventiva ou corretiva, seja esta manutenção programada ou não.

12.1.9 - Garantir **SEGURO TOTAL** para cobrir os danos materiais contra roubo, furto ou incêndio dos veículos objeto do **CONTRATO**, bem como cobrir os danos pessoais causados aos condutores, aos passageiros transportados nos citados veículos e a terceiros, decorrentes de

colisão ou qualquer tipo de sinistro envolvendo estes veículos, durante todo o prazo de vigência contratual.

12.1.10 - Efetuar a cobrança junto a **CONTRATANTE**, em caso de sinistro, do pagamento da franquia referente ao seguro, quando ficar comprovado, por laudo pericial emitido pelo órgão competente de onde tenha ocorrido o sinistro, que o condutor do veículo autorizado pela **CONTRATANTE** teve culpa na ocorrência do sinistro que motivou a utilização do seguro.

12.1.10.1 - Efetuar a cobrança junto ao TERCEIRO, quando ficar comprovado, por laudo pericial emitido pelo órgão competente de onde tenha ocorrido o sinistro, que o condutor do veículo autorizado pela **CONTRATANTE** não teve culpa na ocorrência do sinistro que motivou a utilização do seguro.

12.1.10.2 - Caso o TERCEIRO se recuse ou alegue não ter condições financeiras para efetuar o pagamento da franquia do seguro, será da responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento da referida franquia, bem como efetuar, querendo, junto ao TERCEIRO a cobrança desses débitos pelos meios legais cabíveis.

12.1.11 - Responsabilizar-se pelo pagamento de pequenas despesas, comprovadamente menores que os respectivos valores aqui estabelecidos como franquias, relativas aos serviços de reparo de múltiplas avarias (pequenos arranhões e amassões na lataria e nas peças dos veículos locados), provenientes da utilização diária dos veículos objeto do **CONTRATO**.

12.1.12 - Substituir os veículos objeto da locação do **CONTRATO**, por outros veículos novos (zero km) com as mesmas ou superiores especificações, a cada **24 (vinte e quatro) meses** de utilização pela **CONTRATANTE**, a contar da data da entrega/ apresentação, caso o respectivo instrumento contratual seja renovado.

12.1.13 - Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas anuais cobradas pelos órgãos competentes, tais como DETRAN e RENAVAM, para a completa e total regularização da documentação dos veículos objeto do **CONTRATO**, inclusive a destinada a manter atualizada a vistoria do kit do Gás Natural dos veículos equipados com esse sistema.

12.1.14 - Disponibilizar **24 (vinte e quatro) horas por dia**, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

12.1.15 - Encaminhar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento as notificações de autuação de infração de trânsito, emitidas pelos órgãos de trânsito, referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

12.1.15.1 - Nos casos em que a **CONTRATANTE** não for notificada dentro do prazo supracitado, a **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

12.1.16 - Realizar o serviço de limpeza (aspiração da parte interna e a lavagem da pintura externa) dos veículos locados, semanalmente, mediante solicitação e agendamento por parte da Fiscalização da **CONTRATANTE**.

12.1.16.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelo recolhimento e entrega do veículo, na Sede da **CONTRATANTE**, quando solicitado a realização do serviço de limpeza.

12.1.17 - Entregar os veículos locados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc).

12.1.18 - Autorizar a **CONTRATANTE** a colocar, nos veículos locados, seus adesivos com logomarca da CEHAB.

12.1.19 - Indicar, formalmente, preposto para representação da **CONTRATADA**, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo estar presente no local da prestação dos serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

12.1.19.1 - Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da **CONTRATANTE** e o preposto da **CONTRATADA** de forma permanente, incluindo dias não úteis.

## **12.2 - São obrigações específicas da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Termo de Referência:**

12.2.1 - Efetuar o pagamento referente à franquia do seguro nos casos de sinistro envolvendo qualquer dos veículos objeto do **CONTRATO**, em que o condutor envolvido seja um colaborador pertencente aos quadros da **CONTRATANTE**, cuja culpa esteja comprovada por intermédio de laudo pericial emitido pelo órgão competente e da jurisdição onde ocorreu o sinistro. A franquia do seguro será cobrada por veículo, de acordo com as particularidades a seguir:

- a) até o limite de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os veículos listados nos itens 1 e 2 da planilha de especificações técnicas e dos quantitativos (cláusula 4);

12.2.1.1 - Para cobrança dos valores das franquias citadas acima, relacionada aos seguros aqui previstos, destinados a cobrir prejuízos decorrentes de sinistros, envolvendo os veículos locados, em que o condutor seja um empregado da **CONTRATANTE**, cuja culpa esteja comprovada por intermédio de laudo pericial, emitido pelo órgão competente e da jurisdição onde ocorreu o sinistro, as partes contratantes devem observar os seguintes procedimentos:

12.2.1.1.1 - Apresentação, pela **CONTRATADA**, de laudos técnicos, emitidos por concessionárias autorizadas pelo fabricante do respectivo veículo locado, sobre a necessidade de reparo e/ou substituição das peças danificadas durante sinistro, envolvendo condutor da **CONTRATANTE**;

12.2.1.1.2 - Avaliação, pela **CONTRATANTE**, dos laudos técnicos, emitidos por concessionárias autorizadas pelo fabricante do respectivo veículo locado, sobre a necessidade de reparo e/ou substituição das peças danificadas durante sinistro, envolvendo condutor da **CONTRATANTE**;

12.2.1.1.3 - Apresentação, pela **CONTRATADA**, de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para reparo e/ou substituição das peças dos veículos locados, danificadas durante sinistro envolvendo condutor da **CONTRATANTE**;

12.2.1.1.4 - Avaliação, pela **CONTRATANTE**, dos orçamentos para reparo e/ou substituição das peças dos veículos locados, danificadas durante sinistro envolvendo condutor da **CONTRATANTE**, apresentados pela **CONTRATADA**;

12.2.1.1.5 - Todos os consertos para reparo e/ou substituição das peças dos veículos locados à **CONTRATANTE**, deverão ser iniciados após a expressa **AUTORIZAÇÃO** desta última.

12.2.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de pequenas despesas, comprovadamente menores que os respectivos valores aqui estabelecidos como franquias e destinadas aos serviços de reparo de múltiplas avarias (pequenos arranhões e amassões na lataria e nas peças dos veículos locados), provenientes de sinistro envolvendo o condutor da **CONTRATANTE**, desde que este último seja apontado como **culpado** pela ocorrência do respectivo sinistro, mediante apresentação de laudo pericial correspondente, emitido pelo órgão competente e da jurisdição onde ocorreu o sinistro.

12.2.2.1 - A cobrança do valor correspondente às pequenas despesas, citadas acima, deverá ser realizada pela **CONTRATADA** mediante a apresentação, à **CONTRATANTE**, de pesquisa de mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos fornecidos por empresas distintas, a fim de que a **CONTRATANTE** possa aprovar o pagamento correspondente ou realizar nova pesquisa, junto a 03 (três) outras empresas, autorizando à **CONTRATADA** a executar os respectivos serviços de reparo, junto a empresa vencedora da cotação de preços realizada.

12.2.3 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### **13 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - A medição dos serviços contratados será realizada mensalmente, de acordo com os veículos locados à CEHAB, conforme quantitativos e valores contratados.

13.1.1 - O valor mensal a ser pago pela realização dos serviços, objeto do **CONTRATO**, será calculado a partir do número de dias e as quantidades e tipos dos veículos requisitados e efetivamente utilizados pela **CONTRATANTE** naquele mês, e os preços unitários informados pela **CONTRATADA** durante o processo licitatório que originou o presente instrumento contratual, “pro rata die”.

13.1.2 - O valor mensal inicialmente previsto para o **CONTRATO** será relativo a **04 (quatro) veículos** citados na planilha de especificações técnicas e dos quantitativos (cláusula 4), estando incluídos neste valor todos os encargos e tributos incidentes sobre a prestação dos

referidos serviços.

13.1.2.1 - Será deduzido do valor de cada fatura da **CONTRATADA** a quantia equivalente a 1/30 (um trinta avos) do preço da locação para cada dia que o respectivo veículo se tornar indisponível, por motivo imputável a **CONTRATADA**, além da aplicação da multa prevista para esses casos de indisponibilidade.

13.2 - A **CONTRATADA** deverá enviar a nota fiscal ou fatura, relativa a cada um dos itens contratados, até o 2º (segundo) dia útil após a execução dos mesmos.

13.3 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar, também, os seguintes documentos, devidamente válidos, para instrução do processo de cada medição:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos Mobiliários);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **14 - DA MATRIZ DE RISCOS**

14.1 - Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação. A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

<b>Tipo de risco</b>	<b>Motivo</b>	<b>Severidade</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Risco</b>	<b>Ações Mitigadoras</b>	<b>Resp. da CONTRATADA</b>	<b>Resp.do CONTRATANTE</b>
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual	X	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Atraso no pagamento do Boletim de	Descumprimento por parte da <b>CONTRATADA</b> das	2	2	4	Nomear o fiscal e o gerente do contrato;	X	X
Medição	exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da CEHAB				Acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado		

SEVERIDADE PROBABILIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Baixa (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
Média (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
Alta (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)
NÍVEL DE RISCO			
<b>Trivial</b> <b>Importância 2</b>	/		
<b>Tolerável</b> <b>Importância 3</b>	/		
<b>Moderado</b> <b>Importância 4</b>	/		
<b>Substancial</b> <b>Importância 5</b>	/		
<b>Intolerável</b> <b>Importância 6</b>	/		
AÇÃO			
<b>Trivial</b> <b>Importância 2</b>	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.		
<b>Tolerável</b> <b>Importância 3</b>	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.		
<b>Moderado</b> <b>Importância 4</b>	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.		
<b>Substancial</b> <b>Importância 5</b>	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.		
<b>Intolerável</b> <b>Importância 6</b>	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.		

JOSENILDO FERREIRA LINS  
CPF: 672171094-34

Natal, 25 de novembro de 2021